



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS - LICENCIATURA
PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO
GROSSO – PIBID/UFMT2020**

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) DO PIBID/UFMT/2020, DE
LÍNGUA PORTUGUESA/CAMPUS CUIABÁ**

O Colegiado dos Cursos de Letras – Língua Portuguesa e Literatura, Língua Portuguesa e Inglês, Língua Portuguesa e Espanhol, Língua Portuguesa e Francês — da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Edital Capes nº 02/2020, referente ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência e em consonância com as normas deste edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, e demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o presente edital para a seleção de candidatos a bolsistas do PIBID nos termos a seguir.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Dos objetivos e normas do Programa

1.1.1 São objetivos do PIBID:

- I.** Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério;
- II.** Elevar a qualidade da formação inicial de professores(as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- III.** Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- IV.** Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus(suas) professores(as) como cofomadores(as) dos(as) futuros(as) docentes e tornando-os(as) protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- V.** Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos(as) docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

Parágrafo único: Para concorrer às vagas de professor(a) supervisor(a), o docente de escola habilitada junto à Capes, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, deve realizar sua inscrição durante o período de **21/07/2020 a 22/07/2020**, por meio do e-mail: **pibid.lettras.2020@gmail.com**.

1.2 Finalidade do Edital

1.2.1 A presente chamada pública tem por finalidade realizar a seleção de 3 (três) professores(as) da área de Língua Portuguesa que estejam lotados(as) em uma escola habilitada junto à CAPES para participar do PIBID/UFMT e tenha interesse em participar de projeto pedagógico a ser desenvolvido sob sua supervisão no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência no período de 2020 a 2022, condicionado ao retorno das atividades tanto nas IES quanto nas escolas de educação básica em decorrência da pandemia declarada pela OMS.

1.3 Recurso financeiro

1.3.1 Os(As) docentes selecionados(as) para atuar na modalidade professor(a) supervisor(a) receberão bolsa CAPES mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) no período de sua atuação no projeto, em conformidade com o Edital retificado CAPES n. 02/2020 e a Portaria CAPES n. 259, de 17 de dezembro de 2019.

1.4 Requisitos para recebimento de bolsa de professor(a) supervisor(a)

1.4.1 São requisitos para participação no PIBID como professor(a) supervisor(a):

- I.** Ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela UFMT;
- II.** Possuir licenciatura em Letras (com habilitação em Língua Portuguesa);
- III.** Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV.** Firmar termo de compromisso;
- V.** Ser professor(a) em escola participante e estar atuando em sala de aula na área de Língua Portuguesa;

VI. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VII. Possuir currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica.

1.4.2 É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/PIBID com outra concedida por instituição pública.

1.5 Atribuições do(a) professor(a) supervisor(a)

1.5.1 São atribuições mínimas do(a) professor(a) supervisor(a):

I. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com a coordenadora de área, as atividades dos(as) discentes;

II. Controlar a frequência dos(as) discentes, repassando essas informações à coordenadora de área;

III. Informar à coordenadora de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

IV. Participar de seminários de formação de professores(as) da educação básica promovidos pela UFMT;

V. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

VII. Enviar à coordenadora de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos(as) discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela UFMT.

1.6 Relação de escolas habilitadas no município de Cuiabá para participar do projeto institucional do PIBID/UFMT

1.6.1 Foram habilitadas pela Secretaria de Educação de Mato Grosso:

I. E. E. Presidente Médici

II. E. E. Pascoal Moreira Cabral

III. E. E. Raimundo Pinheiro da Silva

IV. E. E. Prof. Ulisses Cuiabano

V. E. E. Diva Huguene de Siqueira Bastos

VI. E. E. Andre Luiz da Silva Reis

VII. E. E. Manoel Cavalcanti Proença

VIII. E. E. Hist. Rubens de Mendonça

IX. E. E. Gustavo Kulman

X. E. E. Francisco A. Ferreira Mendes

2 CRONOGRAMA

| Calendário do processo seletivo interno | |
|---|---|
| Período de inscrição (via e-mail) | 21 a 22 de julho de 2020 |
| Homologação das inscrições | 23 de julho de 2020 |
| Entrevista (pela plataforma Google Meet, conforme agendamento a ser enviado via e-mail) | 24 de julho de 2020 (período matutino) |
| Resultado preliminar e solicitação de recursos | 24 de julho de 2020 |
| Resultado final | 26 de julho de 2020 |

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos(as) docentes devem ser feitas via e-mail (**pibid.lettras.2020@gmail.com**), exclusivamente no período definido no item 2 deste Edital.

3.1.1 Será aceita uma única inscrição por docente.

3.1.2 Não serão aceitas solicitações realizadas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos previstos no item 2 deste Edital.

3.2 Documentos necessários

a) Ficha de inscrição preenchida (anexo 1);

b) Cópia do CPF, RG e de comprovante dos dados bancários;

c) Cópia do diploma de graduação na área do subprojeto;

d) Comprovante de cargo de professor(a) em exercício em uma das escolas presentes no item 1.6 deste edital (não necessita ser docente efetivo).

4 ANÁLISE E SELEÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)

4.1 O processo de seleção dos(as) docentes será realizado por uma comissão de seleção local composta pela coordenadora de área do subprojeto, prof.^a dr.^a Ana Carolina Vilela-Ardenghi, e pelas docentes do Curso de Letras, prof.^a dr.^a Flávia Girardo Botelho Borges e prof.^a dr.^a Lindinalva Zagoto Fernandes, mediante os seguintes procedimentos:

I. Homologação das inscrições

II. Entrevista

Parágrafo único: Na entrevista (a ser agendada no período matutino do dia 24/07/2020, conforme item 2 deste edital), os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) conforme os seguintes critérios:

a) capacidade de expressão oral em contexto acadêmico;

b) descrição da experiência de sala de aula;

c) interesse na participação do PIBID;

d) conhecimento de pesquisas em torno do ensino e aprendizagem de língua portuguesa.

4.2 Critérios de desempate

Em caso de empate de notas finais entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios, nessa ordem: a) tempo de experiência em sala de aula; b) não ter participado de outras edições do PIBID; c) número de participações e apresentações em eventos acadêmicos e escolares relacionados à área e língua portuguesa.

5 DO RESULTADO DO JULGAMENTO

O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do *campus* Cuiabá da UFMT, disponível em <http://www.ufmt.br>.

6 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado do processo seletivo, poderá apresentar recurso dirigido à Comissão de Seleção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data da publicação do resultado preliminar. Os recursos deverão ser enviados para: pibid.letas.2020@gmail.com, respeitando o prazo estabelecido no item 2 deste edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer esclarecimento a respeito deste Edital poderá ser realizado pelo e-mail: pibid.letas.2020@gmail.com.

8 CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID e pela PROEG-UFMT.

Cuiabá, 20 de julho de 2020.

Prof.^a Dr.^a Ana Carolina Vilela-Ardenghi
Coordenação de Área PIBID/UFMT/Língua Portuguesa/*campus* Cuiabá

Prof.^a Dr.^a Marcia Romero Marçal
Presidente do Colegiado dos Cursos de Letras/UFMT



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS - LICENCIATURA
PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO
GROSSO – PIBID/UFMT/2020**

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

**SELEÇÃO DE PROFESSOR/A SUPERVISOR/A PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (Edital Capes n. 02/2020) DA UFMT**

DADOS PESSOAIS:

Nome completo:

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

Data de nascimento:

Endereço residencial:

Telefones (incluir número de WhatsApp, se possível):

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Número da conta corrente:

Número da agência:

DADOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS

1. Experiência docente (indicar período em meses ou anos)

1.1. Educação básica:

1.2. Educação superior:

1.3. Outra (indicar):

2. Experiência de supervisão (indicar período em meses ou anos)

2.1. Acompanhamento de estagiários/as de curso de licenciatura em xxxxx :

2.2. Supervisão no PIBID:

2.3. Outra (indicar):

3. Experiência de gestão escolar

4. Experiência de formação continuada

4.1. Pós-Graduação Lato Sensu

4.2. Pós-Graduação Stricto Sensu

4.3. Cursos de formação profissional com carga horária mínima de 40h

4.4. Participação em eventos científicos e escolares

4.5. Apresentação em eventos científicos e escolares

5. Produção científica

5.1. Trabalho completo publicado

5.2. Palestras e Conferências proferidas.